

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.625 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

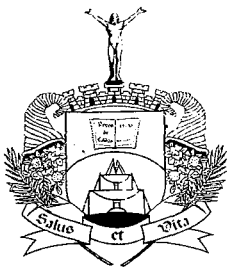
### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 410.967,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.....08.122.0802.2965.3.3.90.30.00	1292	Material de Consumo	95.967,00	F.129
02.19.....08.122.0802.2965.4.4.90.52.00	1295	Equipamentos e Material Permanente	315.000,00	F.129
	Total		R\$ 410.967,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.....08.122.0802.2965.3.3.90.36.00	1293	Outros Serviços de Terceiros – PF	500,00	F.129
02.19.....08.122.0802.2965.3.3.90.39.00	1294	Outros Serviços de Terceiros – PJ	167,00	F.129
02.19.....08.243.0801.2857.3.3.90.30.00	1305	Material de Consumo	100,00	F.129
02.19.....08.243.0801.2857.3.3.90.36.00	1306	Outros Serviços de Terceiros – PF	100,00	F.129
02.19.....08.243.0801.2857.3.3.90.39.00	1307	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500,00	F.129
02.19.....08.243.0802.2842.3.3.90.30.00	1313	Material de Consumo	100,00	F.129
02.19.....08.243.0802.2842.4.4.90.52.00	1314	Equipamentos e Material de Consumo	100,00	F.129
02.19.....08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1320	Subvenções Sociais	240.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2727.3.3.90.30.00	1327	Material de Consumo	7.400,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1328	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2728.3.3.90.39.00	1334	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2728.3.3.90.40.00	1335	Serv. de Techn. da Inf. e Com. PJ	100,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2729.3.3.90.30.00	1337	Material de Consumo	1.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2729.3.3.90.39.00	1339	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2731.3.3.90.14.00	1341	Diárias – Pessoal Civil	100,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2731.3.3.90.30.00	1342	Material de Consumo	500,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2731.3.3.90.39.00	1344	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2839.3.3.90.30.00	1350	Material de Consumo	2.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2839.3.3.90.39.00	1351	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	F.129



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.625 - FL. 02 / 02 /

02.19.....08.244.0801.2840.3.3.90.30.00	1353	Material de Consumo	20.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2840.3.3.90.40.00	1356	Serv. de Tecn. da Inf. e Com. PJ	3.500,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2733.3.3.90.30.00	1366	Material de Consumo	5.000,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2733.3.3.90.40.00	1369	Serv. de Tecn. da Inf. e Com. PJ	15.000,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.14.00	1371	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.30.00	1372	Material de Consumo	10.000,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.36.00	1373	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.39.00	1374	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	F.129
02.19.....08.244.0802.2751.3.3.90.40.00	1375	Serv. de Tecn. da Inf. e Com. PJ	20.000,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2716.3.3.90.14.00	1383	Diárias – Pessoal Civil	500,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1386	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2717.3.3.90.30.00	1389	Material de Consumo	30.000,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2717.3.3.90.36.00	1390	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	F.129
02.09.....08.244.0803.2752.3.3.90.30.00	1401	Material de Consumo	100,00	F.129
02.09.....08.244.0803.2752.3.3.90.36.00	1402	Outros Serviços de Terceiros – PF	100,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2752.3.3.90.39.00	1403	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100,00	F.129
02.19.....08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1408	Obras e Instalações	500,00	F.129
	Total		R\$ 410.967,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 680, de 19/04 /2021